



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE



ASSESSORIA JURÍDICA

EMENTA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR GABRIEL DINIZ, A SE REALIZAR NO DIA 30 DE AGOSTO DE 2017, NO PARQUE CÍVICO SÃO RAIMUNDO NONATO, POR OCASIÃO DA FESTIVIDADE ALUSIVA AO PADROEIRO DESTE MUNICÍPIO, DEVIDO A INVIABILIDADE DE LICITAÇÃO PÚBLICA.

Indaga o Senhor Secretário Municipal Interino de Cultura, através da Comissão Permanente de Licitação, sobre a Contratação de Show Artístico do Cantor Gabriel Diniz, a se realizar no dia 30 de agosto de 2017, no Parque Cívico São Raimundo Nonato, por ocasião da festividade alusiva ao Padroeiro deste Município, mediante procedimento administrativo de Inexigibilidade Licitação.

A possibilidade Jurídica da referida contratação é legalmente permitida no Estatuto Licitatório (Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e suas demais alterações) nos casos de **Inexigibilidade de Licitação**.

A **Inexigibilidade de Licitação** é admitida, dentre outros casos, quando se tratar de contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de **Empresário Exclusivo**, desde que este profissional seja consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, cuja adoção do procedimento da licitação poderia acarretar até em uma escolha não desejada para o caso concreto, em razão da inviabilidade de competição.

A contratação do Cantor Gabriel Diniz, preenche todos os requisitos legais e mandamentais, uma vez que o mesmo, tem total consagração no meio artístico nacional, com plena aceitação da crítica especializada e da opinião pública, tendo

*Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, 153 – Centro – CEP:63.540-000 – Varzea Alegre/CE
“Varzea Alegre Terra do Amor Fraternal”*



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE

sucesso inquestionável e venda de CD's e DVD's, além de participações em programas da televisão brasileira e revista.

Desta forma não há dúvidas, estamos diante de um caso típico de **Inexigibilidade de Licitação**. Assim, presentes os requisitos que permitem a exceção à regra, qual seja, a não realização do procedimento licitatório, por se tratar de contratação de profissional do setor artístico, consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, por intermédio de Empresário Exclusivo, comparecemos ante **Vossa Excelência** para apresentar os motivos elencados e para comunicar que, de nossa parte, está plenamente justificada a contratação da empresa LUAN PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – EMPRESA EXCLUSIVA DO CANTOR GABRIEL DINIZ.

Este entendimento está claramente exposto no Art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, “*in verbis*”:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I – omissis

II – omissis

III – para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de Empresário Exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

O saudoso mestre Hely Lopes Meirelles, em sua obra “**Licitação e Contrato Administrativo**”, assim trata a cerca do assunto, senão vejamos:

“A atual lei, endossando a doutrina, que equipara os trabalhos artísticos aos serviços técnicos profissionais especializados (cf. cap. II, item 3.2.2), prescreve a inexigibilidade de licitação para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de seu



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE

empresário. O essencial para legitimar a dispensa do procedimento licitatório é que o artista seja consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.” (Licitação e Contrato Administrativo – 14ª edição, atualizada por Eurico de Andrade Azevedo e Vera Monteiro, 2ª tiragem – página 127)

Ante todo o exposto, comunicamos, na oportunidade que, para que produza os seus efeitos legais, deverá este parecer ser devidamente ratificado por Vossa Excelência, o Senhor Secretário Municipal Interino de Cultura.

Várzea Alegre/CE, 16 de Agosto de 2017.

VICTOR LUCIANO PIERRE DE FARIAS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
OAB/CE Nº 24.478



PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2017.08.15.1

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE / COMUNICAÇÃO

O Presidente da comissão de Licitação do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais conferidas, e considerando tudo o mais que consta do presente Processo Administrativo nº. 2017.08.14.001, vem emitir a presente declaração de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentada no **Art. 25, inciso III, da Lei nº. 8.666/93**, para **contratação de Show Artístico do Cantor Gabriel Diniz, a se realizar no dia 30 de agosto de 2017, no Parque Cívico São Raimundo Nonato, por ocasião da festividade alusiva ao padroeiro deste Município**, em favor de **LUAN PRODUÇÕES E EVENTOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no C.N.P.J/MF sob o nº 05.102.456/0001-86, com sede à Rua TABAIARES, 232, ILHA DO RETIRO, RECIFE/PE, pelo valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Despesa a ser custeado com recursos já alocados no orçamento municipal, exercício 2017, sob a DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.01-23.695.0537.2.044, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00, para que se proceda, se de acordo, à devida ratificação.

VÁRZEA ALEGRE/CE, 16 de agosto de 2017.

JAILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitações
do Município de Várzea Alegre/CE

*Rua Dep. Luiz Otacilio Correia, 153 – Centro – CEP:63.540-000 – Várzea Alegre/CE
“Várzea Alegre Terra do Amor Fraterno”*



PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2017.08.15.1

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura de Várzea Alegre, Estado do Ceará, o Sr. PAULO DANÚBIO CARVALHO COSTA, no uso de suas atribuições legais conferidas segundo as Leis Municipais, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações e considerando o que consta do Processo Administrativo nº. 2017.08.14.001 – Inexigibilidade de Licitação, vem **RATIFICAR A DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para contratação de Show Artístico do Cantor Gabriel Diniz, a se realizar no dia 30 de agosto de 2017, no Parque Cívico São Raimundo Nonato, por ocasião da festividade alusiva ao padroeiro deste Município, em favor da empresa LUAN PRODUÇÕES E EVENTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no C.N.P.J/MF sob o nº 05.102.456/0001-86 com sede à Rua TABAIARES, 232, ILHA DO RETIRO, RECIFE/PE, em conformidade com os anexos, pelo valor de R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS). Despesa a ser custeado com recursos já alocados no orçamento municipal, exercício 2017, sob a Dotação Orçamentária: 09.01-23.695.0537.2.044, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, determinando que se proceda à publicação do devido extrato na forma de costume.

VÁRZEA ALEGRE/CE, 16 de agosto de 2017.

PAULO DANÚBIO CARVALHO COSTA
Secretário Municipal Interino de Cultura



PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Várzea Alegre, em cumprimento da ratificação procedida pelo Secretário Municipal Interino de Cultura, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 2017.08.15.1, a seguir: Objeto: contratação de Show Artístico do Cantor Gabriel Diniz, a se realizar no dia 30 de agosto de 2017, no Parque Cívico São Raimundo Nonato, por ocasião da festividade alusiva ao padroeiro deste Município. Favorecida: LUAN PRODUÇÕES E EVENTOS. Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Fundamento Legal: Artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações. Declaração de Inexigibilidade de Licitação, emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e Ratificada pelo Sr. Paulo Danúbio Carvalho Costa, Secretário Municipal Interino de Cultura. Várzea Alegre - CE, 16 de agosto de 2017. Jailson Rodrigues de Oliveira - Presidente da Comissão de Licitação.



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que foi afixado, na data de 16 de agosto de 2017, no Quadro de Avisos do setor de licitações do Município de Várzea Alegre/CE, o Extrato da Inexigibilidade de Licitação nº 2017.08.15.1, objeto do Processo Administrativo Nº 2017.08.14.001, referente à contratação de Show Artístico do Cantor Gabriel Diniz, a se realizar no dia 30 de agosto de 2017, no Parque Cívico São Raimundo Nonato, por ocasião da festividade alusiva ao padroeiro deste Município. Favorecida: LUAN PRODUÇÕES E EVENTOS. Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Várzea Alegre/CE, 16 de agosto de 2017.

JAILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação